SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITURA DE MACEIÓ

ANO XXXI - Maceió/AL, Terca-Feira, 10 de Novembro de 2026 - Nº 7523

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

RODRIGO SANTOS CUNHA
PREFEITO DE MACEIÓ
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCIVIL
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI
THYAGO BRITO SESSIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC
LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA
JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA – SEMUC
PETRÚCIO SOARES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE – SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – SEMHAB
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE
JOÃO LUIS LÔBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL – SEBEMA
AMANDA LAVINIA GALINDO DE MELO CATUNDA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER – SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
GABRIELA YASMINE LINS DE ALBUQUERQUE P. FREITAS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - SEISAC
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL
ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE - PORTARIA Nº. 0579/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 6500.102504.2022; 1100.60123.2026 e nos autos do processo judicial N°. 0716603-68.2026.8.02.0001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ALEXANDRA VITOR DE MELO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor-Educação Infantil, sob a matrícula de n.º 0933156-5, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Municipal da Educação(SEMED), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 06 para a Classe C/Padrão 06, com fundamento no Art. 3 inciso III e Art 6 inciso II da Lei Nº.: 4.731/98. Com efeitos retroativos ao mês de setembro/2026.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio
Semge

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8D28F112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE - PORTARIA Nº. 0580/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM N.º 507/2026, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 6500.88726.2025 (apenso: 2100.113139.2026),

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **GISÉLIA MOREIRA ROLIM DE LIMA**, ocupante do cargo de Merendeira, sob a matrícula de n.º 0923700-3 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 03 para a Classe D/Padrão 01, Art. Art. 20, , da Lei Nº.: 4.974/2000.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretaria Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/semge

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio
Semge

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DCBC3557

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº 0581/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE NOVEMBRO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE - PORTARIA Nº 0581/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o afastamento autorizado na forma do § 3° do art. 57 da Constituição do Estado de Alagoas, aplicado subsidiariamente por força do art. 5º da Lei Orgânica do Município de Maceió, considerando o pedido de aposentadoria apresentado no processo administrativo n. 07000.77550/2025 e considerando a necessidade de cumprimento dos termos do Ofício Circular n. 380/2026 - GDP/MACEIÓ PREVIDÊNCIA, RESOLVE autorizar o RETORNO ÀS ATIVIDADES do(a) servidor(a) público(a) municipal JARDE SALES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor/Educação Infantil, mat. 929622-0, pertencente aos quadros de pessoal do Poder Executivo Municipal, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Maceió, 09 de novembro de 2026
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio (semge)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:29B74D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA - PORTARIA Nº. 025/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES RAMALHO**, matrícula nº 0983251-3, para exercer a função de **GESTOR** do Contrato nº. 0215/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mudança corporativa, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA** e a empresa **L MARIA DA SILVA TRANSPORTES – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.099.349/0001-99**.**

Art. 2º Designar a servidora pública municipal **EDRIANA CIRILO DE SOUZA**, matrícula nº 0990340-2, para exercer a função de **FISCAL** do Contrato nº. 0215/2026.

Art. 3º Compete ao **GESTOR E AO FISCAL** do contrato observar e fazer cumprir as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis à gestão e fiscalização contratual no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió/AL, 09 de Novembro de 2026.

OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA RÊGO
Secretário Municipal de Abastecimento, Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:79357308

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
PORTARIA SEMSC Nº 101/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC

PORTARIA SEMSC Nº 101/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a realização do Curso de Noções Básicas de Inteligência em Segurança Pública Municipal (NBISPM), relaciona o corpo discente da Guarda Civil Municipal de Maceió e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO que o art. 144, § 8º, da Constituição Federal autoriza os Municípios a constituírem guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), cujo art. 11 condiciona o exercício das atribuições dos cargos da guarda municipal à capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), inclui as guardas municipais entre seus integrantes operacionais e estabelece o compartilhamento de informações e a capacitação continuada como diretrizes do sistema, bem como o Decreto Federal nº 9.489, de 30 de agosto de 2018, que a regulamenta;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 995 e no Recurso Extraordinário nº 608.588 (Tema 656 da Repercussão Geral), que reconhece as guardas municipais como integrantes do sistema de segurança pública e a constitucionalidade de sua atuação em ações de segurança urbana, respeitadas as atribuições dos demais órgãos do art. 144 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), o Decreto Federal nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000, que cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP), e o Decreto Federal nº 11.693, de 6 de setembro de 2023, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do SISBIN;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública (Decreto Federal nº 10.777, de 24 de agosto de 2021), a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública (Decreto Federal nº 10.778, de 24 de agosto de 2021) e a Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP), que orientam a formação e a capacitação dos profissionais que atuam na atividade;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de qualificar os integrantes da Guarda Civil Municipal de Maceió para a atividade de inteligência de segurança pública, nos limites da competência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Curso de Noções Básicas de Inteligência em Segurança Pública Municipal (NBISPM), promovido pela Secretaria Municipal de Segurança Cidadã (SEMSC), por intermédio da Gerência de Ensino e Instrução.

Art. 2º O curso tem por objetivo capacitar servidores da Guarda Civil Municipal de Maceió e de órgãos convidados nos fundamentos, na metodologia e nos limites legais da atividade de inteligência de segurança pública no âmbito municipal.

Art. 3º O curso será realizado nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2026, na modalidade presencial, no auditório da SEMSC, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas-aula, distribuídas nos seguintes módulos:

Módulo	Conteúdo	Carga horária
1	Histórico e Legislação: 1927 e Lei nº 9.883/1999	4 h-a
2	A Atividade de Inteligência e o Assessoramento de Decisão	4 h-a
3	Metodologia da Produção do Conhecimento	4 h-a
4	Proteção do Conhecimento: Contrainteligência	4 h-a
5	Inteligência de Segurança Pública Municipal	4 h-a
6	Inteligência em Negociação de Crises	2 h-a
7	Rede de Relacionamento na Atividade de Inteligência	2 h-a
Total		24 h-a

Art. 4º O curso dispõe de 40 (quarenta) vagas, assim distribuídas:

I – 23 (vinte e três) vagas para integrantes da Guarda Civil Municipal de Maceió, relacionados no Anexo Único desta Portaria;

II – 4 (quatro) vagas para agentes de trânsito do Município de Maceió, indicados pelo órgão municipal de trânsito;

III – 12 (doze) vagas para convidados institucionais de guardas municipais de municípios do interior de Alagoas e do Estado de Sergipe, indicados pelos respectivos órgãos.
Parágrafo único. As inscrições são deferidas por convite e processadas pela Gerência de Ensino e Instrução da SEMSC.
Art. 5º Os servidores da Guarda Civil Municipal de Maceió relacionados no Anexo Único ficam dispensados das escalas de serviço nos dias e horários do curso, cabendo às respectivas chefias promover os ajustes necessários.
Art. 6º Fará jus ao Certificado NBISPM, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas-aula, o discente que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento nas atividades avaliativas.
Parágrafo único. O certificado dos servidores da Guarda Civil Municipal de Maceió será registrado em seus assentamentos funcionais.
Art. 7º Os discentes deverão observar o dever de sigilo quanto ao conteúdo de acesso restrito eventualmente tratado durante o curso, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011, e do Decreto Federal nº 7.845, de 2012.
Art. 8º Compete à Gerência de Ensino e Instrução da SEMSC a coordenação pedagógica e administrativa do curso, incluindo o controle de frequência e a emissão dos certificados.
Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Segurança Cidadã.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maceió/AL, 09 de novembro de 2026.
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã de Maceió

ANEXO ÚNICO
CORPO DISCENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACEIÓ – CURSO NBISPM

Nº	Nome completo	Matrícula
01	ADALBERON SOUZA DA SILVA	23.969-0
02	ALEX CHRISTIAN DE GÓES FRANÇA.	17.614-1
03	CLAUDIVAN DA SILVA	17.586-2
04	DANIEL MARINHO DE MELO	17.766-0
05	EMÍDIO LUIZ DE SOUZA NETO	20.424-2
06	EVANDRO SAMPAIO	18.577-9
07	HUMBERTO RAMOS SOUZA COSTA	19.525-1
08	JOÃO SINANE DA SILVA JUNIOR	18360-1
09	JOBENILDO NASCIMENTO DE LIMA	20.676-8
10	OSMAR DOS SANTOS LIMA	17.639-7
11	OSVALDO LUIZ DOS SANTOS.	925.364-5
12	ROSEANE SANTOS GAMA.	23.953-4
13	SERGIO NASCIMENTO DOS SANTOS	22.011-6
14	VANUSIA MOREIRA MILO FRANÇA	23.829-5
15	AMARO AUGUSTO DOS SANTOS JÚNIOR	23904-6
16	CARLOS EUGENIO DO NASCIMENTO CORREIA	177784
17	JOSÉ SALVIANO LIMA DA SILVA	925724-1
18	JOSÉ TÚLIO BARBOSA SILVA	17.578-1
19	LUCIANA MOURA ALVES.	925358-0
20	NEWTON ALEXANDRE DA SILVA	925389-0
21	RONNIE PETERSON ARAÚJO DA SILVA.	19.856-0
22	ROSILENE LAURINDO DE OLIVEIRA...	19.856-0
23	TÂNIA MARIA FIRMINO DE LIMA	23.931-3

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:50EB0A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS - AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO Nº 5800.115785.2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Nº 5800.115785.2026

Objeto: Fornecimento de DOSE TERAPÊUTICA COM IODO I131 - IODOTERAPIA

Prazo para envio das propostas: 48 (horas), a partir desta publicação.

Informações:
E-mail: judiciais.sms@gmail.com
Telefone: (82) 3312-5457.
Endereço: Av. Fernandes Lima 2335, Farol - CEP: 57.057- 450 - Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de Novembro de 2026.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO
ASSESSORA TÉCNICA - JUDICIAL
GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:05CA1387

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS - AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.116679.2026 / AUTOS Nº: 0747116-19.2026.8.02.0001

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ,** por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Nº 5800.116679.2026
Autos nº: 0747116-19.2026.8.02.0001

Objeto: Fornecimento de insumo **COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL 15 X 60 CM - 720 UNIDADES**.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

INFORMAÇÕES:
E-mail: judiciais.sms@gmail.com
Telefone: (82) 3312-5457.
Endereço: Av. Fernandes Lima 2335, Farol - CEP: 57.057- 450 - Maceió - AL.

Maceió – AL, 06 de Novembro de 2026.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO
ASSESSORA TÉCNICA - JUDICIAL
GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7A2E193E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS - AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.121765.2025 AUTOS Nº 0738648- 03.2025.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800.121765.2025 **/ AUTOS Nº** 0738648-03.2025.8.02.0001

Objeto: HOME CARE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde**.**

Prazo para envio das propostas de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:
E-mail: mayrasuprimentossms@gmail.com
Telefone: (82) 3312-5457**.**
Endereço: Avenida Fernandes Lima, 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo.
CEP: 57057-450 / Maceió-AL

Maceió – AL, 10 de novembro de 2026

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES
ANALISTA ADMINISTRATIVO

GERÊNCIA TÉCNICA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7BD26AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS - AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.130369.2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.130369.2025

Objeto: FORNECIMENTO DE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR., para atender a Secretaria Municipal de Saúde**.**

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:
E-mail: wellensmsal@gmail.com
Telefone: (82) 3312-5457.
Endereço: Rua Dias Cabral, n°569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de novembro de 2026

WELLEN ALBUQUERQUE
ASSESSORA TÉCNICA
GERÊNCIA TÉCNICA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3E5ABA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS - AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.130376.2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.130376.2025

Objeto: FORNECIMENTO DE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR., para atender a Secretaria Municipal de Saúde**.**

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Informações:
E-mail: wellensmsal@gmail.com
Telefone: (82) 3312-5457.
Endereço: Rua Dias Cabral, n°569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 09 de novembro de 2026

WELLEN ALBUQUERQUE
ASSESSORA TÉCNICA
GERÊNCIA TÉCNICA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FD6DF8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS - AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO Nº 5800.55301.2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.55301.2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DOSIMETRIA INDIVIDUAL, PADRÃO E RELATÓRIO MENSAL, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

Maiores informações:
E-mail: mczsuprimentos@gmail.com
Telefone: (82)3312-5457.
Endereço: Av. Fernandes Lima, n° 2335 – Farol Sede/SMS Térreo.
CEP: 57057-450.

Maceió – AL, 09 de Novembro de 2026

LUCIMARA BARBOSA
COORDENAÇÃO GERAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3D947258

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS - AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.61247.2026 AUTOS Nº 0707203-30.2026.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:
PROCESSO Nº 5800.61247.2026/ **AUTOS Nº** 0707203-30.2026.8.02.0001

Objeto: HOME CARE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde**.**

Prazo para envio das propostas de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:
E-mail: mayrasuprimentossms@gmail.com
Telefone: (82) 3312-5457**.**
Endereço: Avenida Fernandes Lima, 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo.
CEP: 57057-450 / Maceió-AL

Maceió – AL, 10 de novembro de 2026

MAYRA CYNTHIA RODRIGUES
ANALISTA ADMINISTRATIVO
GERÊNCIA TÉCNICA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A556AA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS - AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO Nº 5800.80887.2026.

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária para o processo abaixo descrito através no sistema de cotação eletrônica Comprasnet:

Processo nº 5800.80887.2026.

Objeto: A AQUISIÇÃO DE PINÇAS KELLY RETA E PINÇAS KELLY CURVA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

Maiores informações:
E-mail: mczsuprimentos@gmail.com
Telefone: (82)3312-5457.
Endereço: Av. Fernandes Lima, n° 2335 – Farol Sede/SMS Térreo.
CEP: 57057-450.

Maceió – AL, 09 de Novembro de 2026

LUCIMARA BARBOSA
COORDENAÇÃO GERAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EEC9ADC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS - TERMO DE FOMENTO SMS Nº. 029/2026. / PROCESS ADMINISTRATIVO Nº. 10800.44973.2026.
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS, divulga o Termo de Fomento celebrado com o **INSTITUTO MACEIÓ IZM/AL -** organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.209.485/0001-77, situada na Rua Muniz Falcão, N° 44, Bairro: Clima Bom, CEP Nº. 57.071-815, Maceió/AL, decorrente da Execução de Emenda Parlamentar Municipal Nº 106, de autoria do Vereador Zé Marcio, no valor de R$ 2.047.704,00 (Dois milhões, quarenta e sete mil, setecentos e quatro reais), publicada em 09 de Fevereiro de 2026, em observância às disposições da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 5º § 3° do Decreto N° 10.027 de 10 de Abril de 2025.

A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Art. 5º § 3° do Decreto N° 10.027 de 10 de Abril de 2025.

Maceió/AL, 04 de Novembro de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D94B2745

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS - TERMO DE FOMENTO SMS Nº. 032/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10800.62965.2026.
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS, divulga o Termo de Fomento celebrado com a **PREFEITURA COMUNITÁRIA DE CULTURA E PROMOÇÃO A PAZ DO COMPLEXO BENEDITO BENTES -** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.278.825/0001-06, com sede na Rua Jussara, S/Nº, Bairro: Benedito Bentes I, Maceió/AL, CEP Nº. 57.084-534, decorrente da Execução de Emenda Parlamentar Municipal Nº Nº 159, de autoria do Vereador Brivaldo Marques, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), publicada em 09 de Fevereiro de 2026, em observância às disposições da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 5º § 3° do Decreto N° 10.027 de 10 de Abril de 2025.

A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Art. 5º § 3° do Decreto N° 10.027 de 10 de Abril de 2025.

Maceió/AL, 04 de Novembro de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7ECDFA1E

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM - INDEFERIMENTO
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ-IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo 13100.17680.2025,** aberto em nome de CLAUDIA MARIA GOMES DOS REIS HOLANDA tratam os autos de uma Defesa Prévia da Notificação e Auto de Infração de nº 13969/2025 o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.10/DFOPU/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.
Maceió/AL, 9 de novembro 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:
Marineide Monteiro de Carvalho Silva
Código Identificador:2A32AC78

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0332/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 0110/2026-CPL/ALICC - (COMPRASNET 90110 - 71/2026). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.72525/2026.
PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: BL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.420.204/0001-12.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE CORRELATOS** que fazem parte do rol de correlatos padronizados do Município, RECOR/2024 (itens fracassados do PE nº 59/2026 – Proc. Adm. nº 12500.051163/2026), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 02: R$ 17,00; Item 03: R$ 17,00; Item 04: R$ 17,00.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2026.

Maceió/AL, 09 de Novembro de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 974282-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2D30DE75

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC - HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.106603.2025.
A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o **RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO,** modalidade **Pregão Eletrônico nº. 0119/2026 (ComprasGov nº. 69/2026)**, tipo **MENOR PREÇO,** relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.106603.2025**, cujo objeto é a aquisição de insumo necessário para realização de exame laboratorial, especificamente parasitológico, a fim de que seja possível dar continuidade aos serviços realizados no **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE MACEIÓ** (Item fracassado do PE 52/2026), tendo como vencedora dos itens 01 e 02, a empresa **DK DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.108.524/0001-05.

Maceió/AL, 09 de Novembro de 2026.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FBEB76CF

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC - SÚMULA DO 2°(SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0354/2023. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11900.95989/2025).

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, como interveniente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA, inscrita no** CNPJ/MF sob o nº. 50.692.931/0001-76 e a empresa **BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.328.682/0001-78.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº. 8.666/1993 e a legislação vigente e pertinente à matéria;
DO OBJETO
2.Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor inicial do Termo do de Contrato nº. 0354/2023, compreendendo o período de 05/2024 a 04/2025, mediante a aplicação do índice acumulado de 5,529730%, aferido pelo IPCA/IBGE.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor unitário após reajuste, o item 1 passa para R$ 4.532,75 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) e o item 2 para R$ 5.059,80 (cinco mil e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10002 – FUNDO DE ABASTECIMENTO; GRUPO DE DESPESA: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES ; PROGRAMA DE TRABALHO: 413509 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIÓ; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PJ; SUBELEMENTO DE DESPESA: 78 -LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.0000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº 11900.95989/2025 fundamentação jurídica no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato nº. 0354/2023, não alteradas por este instrumento.
ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B23CE292

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC - SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI´S Nº. 028/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.134451.2026.

DAS PARTES: O **MUNICIPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC** e o **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI JOSÉ LOURENÇO DE ALMEIDA SILVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 68.356.426/0001-16.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo sob nº 12500.34124/2025 e, em especial, o **Edital de Credenciamento nº 005/2025** e seus anexos.

DO OBJETO: Contratação de 30 (trinta) diárias do **MEI JOSÉ LOURENÇO DE ALMEIDA SILVA**, para prestação de serviços de PINTOR.

DO VALOR DA DIÁRIA: R$ 205,34 (duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ÓRGÃO: 39 – ALICC, UNIDADE: 001 – AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0045.4262 – VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.000001 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de Novembro de 2026.

Maceió/AL, 09 de Novembro de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 980075-1

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4608C49E

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC - SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0189/2026. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11900.76676.2026).

LOCATÁRIO: **O MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** como interveniente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA, inscrita no** CNPJ/MF sob o nº. 50.692.931/0001-76.

LOCADOR: **DAGOBERTO SILVA CALHEIROS**, portador do CPF nº ***.749.***-49, residente e domiciliado nesta cidade.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.245/1991 e de acordo com o disposto no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

DO OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a locação do imóvel tipo **"terreno"** situado na Rua Comendador Luís Calheiros, nº 279 – Bairro: Bom Parto - Maceió/AL, CEP Nº. 57.017-475 proximidades das coordenadas -9.658336/-35.742965, no entorno do atual Mercado da Produção.

DO VALOR MENSAL: R$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.4399.439909 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; AÇÃO: 4399 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; SUBAÇÃO: 439909; FONTE DE RECURSO: 1500.000001, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.10 – LOCAÇÃO;

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de Novembro de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7FE64B92

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL - AVISO DE LICITAÇÃO MACEIÓ DIGITAL N. º 08/2026

Empresa De Tecnologia E Inclusão Digital De Maceió - Maceió Digital, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitações, informa a abertura do Pregão Eletrônico 04/2026:

Processo nº. 13600.121977.2026
Objeto: RP - AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO NOTEBOOKS CORPORATIVOS, NOTEBOOKS COM SISTEMA OPERACIONAL MACOS E TABLETS, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência e anexos deste edital, visando atender a demanda da Administração Pública Municipal.
Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
Modo de disputa: ABERTO.
Data de realização: 23 de novembro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.
Link de Acesso ao Edital: https://digital.maceio.al.gov.br/transparencia.php e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Maceió, 09 de Novembro de 2026
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0917CEEF

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 10/2025

CONTRATANTE: A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ (MACEIÓ DIGITAL S/A.), inscrita no CNPJ sob o nº 55.911.560/0001-90, com sede à Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-180, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA, matrícula funcional nº 0971967-9, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social da empresa pública;
CONTRATADA: GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA. - WELLHUB, inscrita no CNPJ sob o nº 15.664.649/0001-84, com sede à Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 716, 10º andar, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-926, neste ato representada pelo Sr. RICARDO FREIRE GUERRA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste dos preços do Termo de Contrato nº 10/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização, em caráter continuado, de acesso à plataforma corporativa de bem-estar Wellhub (antigo Gympass), que centraliza, em um único ambiente digital, o acesso a academias, estúdios, aulas presenciais e online, e aplicativos de saúde mental, nutrição, atividades físicas e bem-estar, para adesão facultativa de até 100 (cem) colaboradores da Contratante e seus respectivos dependentes.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 10/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de novembro de 2026 a 10 de novembro de 2027, observados os limites legais e contratuais aplicáveis.
DO REAJUSTE E DOS PREÇOS: Em razão do transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses, ficam reajustados os preços do Termo de Contrato nº 10/2025, nos termos da Cláusula Sexta do contrato original, mediante a aplicação do índice IPCA-IBGE acumulado em 12 (doze) meses, no percentual de 4,22% (quatro inteiros e vinte e dois centésimos por cento), mantidas as condições de pagamento originalmente pactuadas.
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2026.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FD687050

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS - RESOLUÇÃO 087/2026

Aprovar o Plano de Reprogramação Financeira - PROCAD SUAS
O conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião extraordinária acontecida em 30/09/2026.
Considerando o processo administrativo de nº. 12700. 65560.2026, instaurado por meio do Memorando nº 77/2026, oriundo da Coordenação Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças – CGPOF, que versa sobre a Elaboração de Plano de Reprogramação Financeira – PROCAD SUAS – recurso federal, exercício-2026.
Considerando parecer técnico favorável da CGPOF/SEMDES:
"O Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS tem por objetivo fortalecer a capacidade institucional dos Municípios, Estados e do Distrito Federal para a uniformização, atualização e regularização cadastral. A partir da transferência de recursos financeiros, busca- se apoiar as gestões na estruturação de ações e de equipamentos de atendimento às famílias, promovendo um serviço de qualidade aos cidadãos inscritos no Cadastro Único e a efetivação das ações de proteção no âmbito do SUAS.
Ao analisarmos o Plano de Reprogramação Financeira – PROCAD SUAS identificamos que ele se encontra em conformidade com Plano de Trabalho sugerido pelo CMAS, e tem seus objetivos, atividades, metas e insumos de acordo com a finalidade do programa. O saldo a ser reprogramado totalizou R$ 684.381,36 reais e foi destinado para o pagamento de locação de veículos vinculados aos CRAS, em conformidade com a planilha de despesas fixas e dos contratos vigentes repassados pela CGPOF, reforçando assim o fortalecimento da gestão do Cadastro Único, qualificação cadastral, atualização de registros, busca ativa e aprimoramento das ações vinculadas à gestão do SUAS".
Considerando o parecer da comissão de financiamento que analisou o referido Plano de Reprogramação Financeira – PROCAD SUAS – Exercício-2026, apontou apenas a despesas com o insumo: locação de veículo, no valor de R$ 684.381,36 (seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).
Considerando apreciação e deliberação da plenária do CMAS.
RESOLVE:

APROVAR o Plano de Reprogramação Financeira – PROCAD SUAS – recurso federal, exercício-2026, no valor de R$ 684.381,36 (seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

Maceió – AL, 01 de outubro de 2026
PLANO DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO PROCAD/SUAS – EXERCÍCIO 2025
Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS)

Plano de Trabalho/2025

1.Identificação do serviço/programa: PROCAD SUAS

2.Referências pactuadas no Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do SUAS/2026

3. Vinculação dos recursos Recursos correspondentes ao exercício 2025

4. Fontes de financiamento	**Previsão de receitas**
Cofinanciamento federal	R$ 684.381,36
Financiamento estadual	R$
Cofinanciamento municipal	R$
TOTAL	**R$** 684.381,36

5. Planejamento da execução do serviço/programa:

Objetivos	Atividades	Metas	Insumos	Recursos previstos Federal
Fortalecer a busca ativa e atualização cadastral das famílias.	Realização de ações de busca ativa domiciliar e mutirões itinerantes para inclusão e atualização no Cadastro Único.	Realizar no mínimo 2.000 visitas domiciliares e atualizar 80% dos cadastros desatualizados identificados.	Locação de veículos	R$ 684.381,36
TOTAL		R$ 684.381,36		

DESCRIÇÃO DE TRANSPORTES – REPROGRAMAÇÃO PROCAD – 2026

PLACA	CARRO MARCA/MODELO	CRAS	TIPO	VALOR MENSAL	VALOR PERÍODO 06 MESES
SAI3D76	RENALT/MASTER	CRAS BANDEIRA SELMA	D C/CONDUTOR	R$ 9.443,57	R$ 56.661,42
SAI3D76	RENALT/MASTER	CRAS BANDEIRA SELMA	D C/CONDUTOR	R$ 4.945,45	R$ 29.672,70
TNH0D65	CITROEN/C3	CRAS	B	R$ 2.665,73	R$ 15.994,38

			C/CONDUTOR		
TNHOD65	CITROEN/C3	CRAS	B C/CONDUTOR	R$ 4.523,69	R$ 27.142,14
TNI1E74	CITROEN/C3	CRAS SS E TRN	B C/CONDUTOR	R$ 2.665,73	R$ 15.994,38
TNI1E74	CITROEN/C3	CRAS SS E TRN	B C/CONDUTOR	R$ 4.523,69	R$ 27.142,14
TNI1F44	CITROEN/C3	CRAS PITANGUINHA	B C/CONDUTOR	R$ 2.665,73	R$ 15.994,38
TNI1F44	CITROEN/C3	CRAS PITANGUINHA	B C/CONDUTOR	R$ 4.523,69	R$ 27.142,14
RGY3A32	FIAT/ARGO	CRAS BEBEDOURO E LAR SD	B C/CONDUTOR	R$ 2.665,73	R$ 15.994,38
RGY3A32	FIAT/ARGO	CRAS BEBEDOURO E LAR SD	B C/CONDUTOR	R$ 4.523,69	R$ 27.142,14
RGX4I92	FIAT/ARGO	CRAS DENISSON M E SDM	B C/CONDUTOR	R$ 2.665,73	R$ 15.994,38
RGX4I92	FIAT/ARGO	CRAS DENISSON M E SDM	B C/CONDUTOR	R$ 4.523,69	R$ 27.142,14
QWL5G51	FIAT/ARGO	CRAS LTN E BLV	B C/CONDUTOR	R$ 2.665,73	R$ 15.994,38
QWL5G51	FIAT/ARGO	CRAS LTN E BLV	B C/CONDUTOR	R$ 4.523,69	R$ 27.142,14
TNL7179	SEMDES	CRAS PITANGUINHA E CLB	B C/CONDUTOR	R$ 2.665,73	R$ 15.994,38
TNL7179	SEMDES	CRAS PITANGUINHA E CLB	B C/CONDUTOR	R$ 4.523,69	R$ 27.142,14
RGX1J82	FIAT/ARGO	CRAS BOM PARTO E DAD	B C/CONDUTOR	R$ 2.665,73	R$ 15.994,38
RGX1J82	FIAT/ARGO	CRAS BOM PARTO E DAD	B C/CONDUTOR	R$ 4.523,69	R$ 27.142,14
TNH3170	FIAT/ARGO	CRAS	B C/CONDUTOR	R$ 4.523,69	R$ 27.142,14
TNH3170	FIAT/ARGO	CRAS	B C/CONDUTOR	R$ 2.665,73	R$ 15.994,38
RGO6142	OROCH	CRAS	E3 C/CONDUTOR	R$ 4.468,06	R$ 26.808,36
RGO6142	OROCH	CRAS	E3 C/CONDUTOR	R$ 4.523,69	R$ 27.142,14
TNO2A67	FIAT/ARGO	CRAS	B C/CONDUTOR	R$ 2.665,73	R$ 15.994,38
TNO2A67	FIAT/ARGO	CRAS	B C/CONDUTOR	R$ 4.523,69	R$ 27.142,14
TNJ2B42	CHEVROLET/SPIN	CRAS SDU	D2 S/CONDUTOR	R$ 5.751,50	R$ 34.509,00
QWL5J31	FIAT/ARGO	CRAS RN E CLB	B C/CONDUTOR	R$ 2.665,73	R$ 15.994,38
QWL5J31	FIAT/ARGO	CRAS RN E CLB	B C/CONDUTOR	R$ 4.523,69	R$ 27.142,14
RGV3D47	FIAT/ARGO	CRAS CDS E FNV	B C/CONDUTOR	R$ 2.665,73	R$ 15.994,38
RGV3D47	FIAT/ARGO	CRAS CDS E FNV	B C/CONDUTOR	R$ 4.523,69	R$ 27.142,14

Maceió
MÉRCIA GOMES DA SILVA
Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F6A2CF6F

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM - COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS E DEFESA DOS ANIMAIS / PROCESSO Nº: 04270015/2026.
PARECER

PROCESSO Nº: 04270015/2026.
PROJETO DE LEI Nº: 156/2026
EMENTA: CRIA O SELO "CONDOMÍNIO AMIGO DOS ANIMAIS", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): VEREADOR BRIVALDO MARQUES
RELATOR(A): VEREADOR ALDO LOUREIRO

I - RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei, de autoria do ilustre Vereador BRIVALDO MARQUES, que "**CRIA O SELO "CONDOMÍNIO AMIGO DOS ANIMAIS", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A presente proposição foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer da lavra da eminente Vereadora Silvania Barbosa cujo voto, seguido pelos demais Vereadores presentes, foi pela aprovação da matéria com Emenda Modificativa, cabendo a essa Comissão apenas a análise de mérito.

II – ANÁLISE:
O Projeto de Lei em análise procura incentivar práticas responsáveis por parte dos condomínios, estimulando a criação de normas protetivas; disponibilização de espaços adequados para os animais; manutenção da higiene das áreas comuns; desenvolvimento de campanhas educativas e o fortalecimento da conscientização social acerca da guarda responsável.
Afirma o propositor que o projeto não impõe obrigação desproporcional aos particulares, mas estabelece mecanismo de incentivo institucional de caráter honorífico, conferindo reconhecimento público àqueles empreendimentos residenciais que voluntariamente adotem medidas compatíveis com a proteção animal.

III - VOTO:

Portanto, a esta Comissão de Comissão de Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais, cabe opinar quanto ao mérito da proposição, o que em nosso entendimento não apresenta óbice nenhum para o seu prosseguimento, sendo, portanto, digno de aceitação por esta comissão.

Concluindo, pelos motivos aqui apresentados, **VOTO PELA APROVAÇÃO** do projeto de Lei n°. 156/2026.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 04 de novembro de 2026.

ALDO LOUREIRO
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

EDUARDO CANUTO
CAL MOREIRA
MILTON RONALSA
SILVIO CAMELO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2B905168

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE / PROCESSO Nº: 02240015/2025.
PARECER

PROCESSO Nº: 02240015/2025.
PROJETO DE LEI N°: 75/2025
EMENTA: DISPÕE SOBRE RESERVA DE VAGAS DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ PARA ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO CREAS NAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.
AUTOR(A): VEREADOR MILTON RONALSA
RELATOR(A): VEREADORA TECA NELMA

I - RELATÓRIO
Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei de autoria do Vereador Milton Ronalsa, que estabelece a obrigatoriedade de reserva de uma cota percentual de vagas para o cargo de Jovem Aprendiz em empresas terceirizadas que prestam serviços ao Município de Maceió. Tais vagas devem ser destinadas prioritariamente a adolescentes assistidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
A proposição fixa o percentual de reserva em 2%, fundamentando-se na Lei Federal n° 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem) e no Decreto-Lei nº 5.452/1943. Segundo a justificativa do autor, a medida visa

promover a inclusão social, reduzir a vulnerabilidade e combater a evasão escolar provocada pelo trabalho infantil informal.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Sob a ótica desta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, a matéria demonstra extrema relevância e mérito social. A educação e a qualificação profissional são direitos fundamentais que devem ser garantidos com prioridade absoluta, especialmente aos jovens que sofreram violações de direitos monitoradas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pelo CREAS.

· Estímulo à Frequência Escolar: Um dos pilares do programa Jovem Aprendiz é a obrigatoriedade de frequência na escola regular. O projeto ataca diretamente a taxa de evasão escolar ao oferecer uma alternativa de geração de renda segura e digna, desestimulando o trabalho precoce e irregular que afasta o jovem da sala de aula.

· Formação Cidadã e Iniciação Científica: Ao inserir o adolescente atendido pelo CREAS no ambiente de trabalho técnico-administrativo ou operacional das terceirizadas, o poder público municipal fomenta o protagonismo estudantil e a formação critica, retirando-os de contextos de violência e vulnerabilidade extrema.

A iniciativa revela-se, portanto, adequada e necessária para o fortalecimento da educação pública de qualidade, vinculando a prestação de serviços municipais a um compromisso social e pedagógico.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatoria opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei de autoria do Vereador Milton Ronalsa, por reconhecer seu impacto positivo na manutenção dos jovens no sistema educacional e sua importância para a justiça social no município de Maceió.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 11 de Agosto de 2026.

TECA NELMA

VOTOS FAVORÁVEIS:
JÔNATAS OMENA
JEANNYNE BELTRÃO
DAVID EMPREGOS AL

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F7E6C240

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE / PROCESSO Nº: 03100068/2026.

PARECER

PROCESSO Nº: 03100068/2026.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 22/2026
EMENTA: A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. EDIVALDO JUNIOR BEZERRA CAVALCANTI E PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): VEREADOR ALLAN PIERRE
RELATOR(A): VEREADORA TECA NELMA

I - RELATÓRIO

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo n° 22/2026, de autoria do Vereador Allan Pierre, que dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Sr. Edivaldo Junior Bezerra Cavalcanti.

De acordo com a justificativa da proposta, o homenageado é formado em Jornalismo pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), com histórico de militância na juventude em favor da redemocratização do país. Em sua trajetória profissional, além de atuar em grandes veículos de comunicação (Jornal de Alagoas, O Globo e TV Gazeta), o Sr. Edivaldo ocupou as funções públicas de Secretário de Comunicação e Secretário de Cultura do Estado de Alagoas. Destaca-se também como empreendedor no jornalismo voltado ao agronegócio e como liderança ativa no cooperativismo estadual.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Sob a ótica desta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, a concessão do Título de Cidadão Honorário é justificada pela expressiva atuação do homenageado no campo cultural e da comunicação social do Estado e do Município de Maceió.

A atuação do Sr. Edivaldo Junior como Secretário de Cultura de Alagoas demonstra seu engajamento no fomento, formulação e execução de políticas públicas voltadas ao patrimônio histórico e às artes locais. Ademais, sua consolidada carreira no jornalismo contribui diretamente para a difusão da informação, o fortalecimento do debate democrático e a educação cidadã da população alagoana.

Por fim, sua participação no fomento do cooperativismo – a exemplo da articulação do Circuito Regional de Feiras da Agricultura Familiar – reforça seu compromisso com o desenvolvimento socioeconômico sustentável, o qual possui impacto cultural direto ao valorizar o trabalho das comunidades rurais.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a relevância dos serviços prestados nas áreas da cultura, da comunicação pública e do desenvolvimento social, esta relatoria opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo n° 22/2026, de autoria do Vereador Allan Pierre, que concede o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Senhor Edivaldo Junior Bezerra Cavalcanti.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 11 de Agosto de 2026.

TECA NELMA
Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS:
JÔNATAS OMENA
JEANNYNE BELTRÃO
DAVID DO EMPREGO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5FA54D24

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE / PROCESSO Nº: 03190043/2026.

PARECER

PROCESSO Nº: 03190043/2026.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°: 31/2026
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO DESEMBARGADOR TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): VEREADOR CHARLES HEBERT
RELATOR(A): VEREADORA TECA NELMA

I - RELATÓRIO

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo n° 31/2026, de autoria do Vereador Charles Hebert, que dispõe sobre a concessão da Comenda Pontes de Miranda ao Desembargador Tutmés Airan de Albuquerque Melo.

De acordo com a justificativa apresentada pelo autor, a proposta objetiva reconhecer a notável trajetória do homenageado no Tribunal de Justiça de Alagoas, marcada pela defesa dos direitos fundamentais, promoção da cidadania e aplicação firme do Direito. Além da atuação na magistratura, destaca-se sua contribuição para o ensino jurídico e a formação de novos profissionais com senso crítico, bem como a defesa de uma justiça mais acessível e humana.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Sob a ótica desta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, a concessão da honraria encontra pleno amparo em virtude da atuação educacional e cidadã do homenageado.

A relevância do Desembargador Tutmés Airan transcende os limites dos tribunais, alcançando o campo da educação através do ensino jurídico. Ao contribuir ativamente para a formação acadêmica de novos profissionais do Direito, estimulando o pensamento crítico e a ética, o homenageado exerce um papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa e consciente de seus direitos.

Ademais, sua postura pautada pela sensibilidade social e pela promoção de garantias fundamentais reverbera diretamente na educação cidadã, promovendo valores de equidade e justiça que são essenciais para o desenvolvimento de Maceió e do Estado de Alagoas.

III - CONCLUSÃO
Diante do exposto, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n° 31/2026, de autoria do Vereador Charles Hebert, por reconhecer o inegável mérito educacional e social da trajetória do Desembargador Tutmés Airan de Albuquerque Melo.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 11 de Agosto de 2026.

Teca Nelma
Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS:
JÔNATAS OMENA
JEANNYNE BELTRÃO
DAVID EMPREGOS AL

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:79FE7420

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE / PROCESSO Nº: 03240014/2026.
PARECER

PROCESSO Nº: 03240014/2026.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°: 43/2026
EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO DR. HALBATE BARBOSA CRIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): VEREADOR ALLAN PIERRE
RELATOR(A): VEREADORA TECA NELMA

I - RELATÓRIO
Vem para análise desta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte o Projeto de Decreto Legislativo n° 43/2026, de autoria do Vereador Allan Pierre, que dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Maceió ao médico Dr. Halbate Barbosa Crima.
Conforme a justificativa apresentada, o homenageado, nascido em Guiné-Bissau, mudou-se para Maceió por meio do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) para cursar Medicina na Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Sua trajetória é marcada pela participação ativa em projetos de extensão e pela atuação médica na atenção primária, no Programa Mais Médicos, na linha de frente durante a pandemia da Covid-19 e como Diretor Médico da UPA Cidade Universitária, sempre com foco no atendimento humanizado.
II - FUNDAMENTAÇÃO
Sob a ótica desta Comissão, a concessão da honraria é plenamente justificada pelo impacto educacional, cultural e social da trajetória do homenageado.
A vinda do Dr. Halbate ao Brasil, viabilizada por um programa de cooperação educacional internacional (PEC-G) e sua formação pela UFAL, ilustra o poder transformador da educação pública e do intercâmbio cultural. Sua resiliência e participação em movimentos estudantis e projetos de extensão durante a graduação demonstram um profundo engajamento com a comunidade acadêmica e maceioense.
Além disso, sua atuação como profissional de saúde em Maceió reflete o retorno de sua formação acadêmica em prol do bem-estar social, da ciência e do desenvolvimento humano na nossa capital.
O projeto encontra-se fundamentado e atende aos requisitos regimentais, tendo recebido parecer favorável quanto à sua constitucionalidade e técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).
III - CONCLUSÃO
Diante do exposto, considerando a notável trajetória acadêmica e os relevantes serviços prestados à saúde e à comunidade maceioense, esta relatoria opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo n° 43/2026, de autoria do Vereador Allan Pierre, que concede o merecido Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Dr. Halbate Barbosa Crima.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 11 de Agosto de 2026.

TECA NELMA

VOTOS FAVORÁVEIS:
JÔNATAS OMENA
JEANNYNE BELTRÃO
DAVID EMPREGOS AL

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0A19B900

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE / PROCESSO Nº: 04130018/2026.
PARECER

PROCESSO Nº: 04130018/2026.
PROJETO DE LEI Nº: 136/2026
EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA "CRESCER COM SAÚDE" NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): VEREADOR BRIVALDO MARQUES
RELATOR(A): VEREADORA TECA NELMA

I - RELATÓRIO
Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei n° 136/2026, de autoria do Vereador Brivaldo Marques, que objetiva instituir o Programa "Crescer com Saúde" na Rede Pública Municipal de Ensino. A finalidade do projeto é promover a prática regular de atividades fisicas e incentivar hábitos saudáveis entre crianças e adolescentes.

Cabe destacar que, conforme análise prévia da Assessoria Legislativa e parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF), foi constatado que a presente matéria possui identidade substancial de objeto com o Projeto de Lei nº 295/2025, de mesma autoria, que já se encontra em estágio avançado de tramitação nesta Casa.

II - FUNDAMENTAÇÃO
Sob a ótica desta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, o mérito da proposta é indiscutível. A inserção de programas intersetoriais que unem saúde e educação é fundamental para o desenvolvimento integral dos nossos jovens, combatendo o sedentarismo e promovendo o bem-estar fisico e mental no ambiente escolar.

No entanto, a tramitação simultânea de projetos de lei idênticos fere os princípios da economia e racionalidade do processo legislativo. Tendo em vista que o Projeto de Lei n° 295/2025 já contempla exatamente as mesmas diretrizes educacionais e esportivas e já foi aprovado em primeira discussão pelo Plenário, o prosseguimento deste novo projeto geraria um sombreamento desnecessário e potencial insegurança jurídica.

Sendo assim, embora o mérito educacional e esportivo seja plenamente reconhecido e louvado por esta Comissão, faz-se imperativo acompanhar o entendimento técnico-jurídico já exarado pela CCJRF para manter a coerência normativa do Legislativo Municipal.

III - CONCLUSÃO
Diante do exposto, esta relatoria opina pelo ARQUIVAMENTO do Projeto de Lei nº 136/2026, de autoria do Vereador Brivaldo Marques, não por falta de mérito, mas em virtude da identidade de objeto com o Projeto de Lei nº 295/2025, já em avançado trâmite nesta Casa Legislativa.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 11 de Agosto de 2026.

TECA NELMA
Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS:
JÔNATAS OMENA

JEANNYNE BELTRÃO
DAVID DO EMPREGO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C610FCCC

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /
PROCESSO Nº: 04140025/2026.

PARECER

PROCESSO Nº: 04140025/2026.
PROJETO DE LEI N°: 141/2026
EMENTA: INSTITUI DIRETRIZES PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL NEUROPSICÓLOGO CLÍNICO EM CRECHES MUNICIPAIS DE MACEIÓ, VISANDO À IDENTIFICAÇÃO PRECOCE DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E OUTROS TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO.
AUTOR(A): VEREADOR ALDO LOUREIRO
RELATOR(A): VEREADORA TECA NELMA

I - RELATÓRIO
Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei n° 141/2026, de autoria do Vereador Aldo Loureiro. A proposição original objetivava instituir a presença de um neuropsicólogo clínico nas creches municipais de Maceió para realizar a identificação precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos do neurodesenvolvimento.
Cumpre ressaltar que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF) analisou a matéria e, para sanar vício de inconstitucionalidade por imposição de obrigações administrativas ao Poder Executivo, aprovou a matéria com a Emenda Modificativa n° 07/2026. Tal emenda adequou o texto, transformando a obrigatoriedade de contratação em diretrizes orientadoras de políticas públicas para a promoção da identificação precoce na primeira infância.
II - FUNDAMENTAÇÃO
Sob a ótica desta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, o projeto reveste-se de grande mérito e urgência. A primeira infância e o ambiente escolar (creches) são fundamentais para o desenvolvimento cognitivo e social das crianças. A identificação precoce de transtornos do neurodesenvolvimento, como o TEA, permite uma intervenção pedagógica e terapêutica tempestiva, o que é determinante para a verdadeira inclusão educacional.
A Emenda Modificativa n° 07/2026 da CCJRF foi providencial, pois manteve a essência protetiva do projeto original. Ao instituir diretrizes que fomentam a integração entre educação e saúde, além de incentivar a capacitação dos profissionais da rede municipal de ensino para a identificação de sinais de atraso no desenvolvimento, a proposta fortalece a rede de apoio escolar e familiar.
III - CONCLUSÃO
Diante do exposto, esta relatoria opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 141/2026, de autoria do Vereador Aldo Loureiro, **nos exatos termos da Emenda Modificativa n° 07/2026** apresentada pela CCJRF, por reconhecer seu alto valor educacional e inclusivo para a rede municipal de ensino de Maceió.
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 11 de Agosto de 2026.

TECA NELMA
Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS:
JÔNATAS OMENA
JEANNYNE BELTRÃO
DAVID EMPREGOS AL

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:56B2ED02

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /
PROCESSO Nº: 05060027/2026.

PARECER

PROCESSO Nº: 05060027/2026.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 55/2026
EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR SANDRO SOARES DINIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): VEREADOR MILTON RONALSA
RELATOR(A): VEREADORA TECA NELMA

I - RELATÓRIO
Vem para análise desta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte o Projeto de Decreto Legislativo n° 55/2026, de autoria do Vereador Milton Ronalsa, que concede o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Senhor Sandro Soares Diniz.

De acordo com a justificativa, o homenageado é mestre em Educação, doutorando em Engenharia de Software e atual Diretor de Educação Profissional do Senac Alagoas. Destaca-se por sua vasta experiência na gestão de centros de ensino, na produção bibliográfica – incluindo a autoria e organização da coleção "Debates Pedagógicos" publicada pela EDUFAL – e pela difusão de metodologias focadas em currículo por competências e inovação pedagógica.

II - FUNDAMENTAÇÃO
Sob a ótica desta Comissão, a concessão da honraria é plenamente justificada pelo inestimável impacto educacional da trajetória do homenageado no Município de Maceió e no Estado de Alagoas.

A educação profissional é um pilar estratégico para a emancipação social, a qualificação da mão de obra e o desenvolvimento econômico local. Ao liderar a gestão educacional no Senac Alagoas e fomentar práticas pedagógicas inovadoras – inclusive pesquisando a integração de tecnologias e inteligência artificial no ensino –, o Sr. Sandro Soares Diniz eleva a qualidade da educação ofertada aos nossos jovens e trabalhadores.

Além da atuação institucional, a expressiva contribuição acadêmica e científica do homenageado, materializada em livros, artigos e na promoção de eventos educacionais, dissemina conhecimento valioso, capacitando educadores e fortalecendo o debate sobre políticas públicas educacionais na capital alagoana.

III - CONCLUSÃO
Diante do exposto, considerando os inegáveis e relevantes serviços prestados à educação profissional e ao desenvolvimento social de nossa cidade, esta relatoria opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo n° 55/2026, de autoria do Vereador Milton Ronalsa, que concede o merecido Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Senhor Sandro Soares Diniz.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 11 de Agosto de 2026.

TECA NELMA
Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS:
JÔNATAS OMENA
JEANNYNE BELTRÃO
DAVID DO EMPREGO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E2DFEE75

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /
PROCESSO Nº: 07310004/2025.

PARECER

PROCESSO Nº: 07310004/2025.
PROJETO DE LEI Nº: 382/2025

EMENTA: DENOMINA PRAÇA DO BADU A PRAÇA LOCALIZADA NA GROTA DO RAFAEL QUE FICA ENTRE AS RUAS "B, RUA BELA VISTA E BOSQUE DAS ACÁCIAS"
AUTOR(A): VEREADOR ALDO LOUREIRO
RELATOR(A): VEREADORA TECA NELMA

I - RELATÓRIO
Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei n° 382/2025, de autoria do Vereador Aldo Loureiro, que tem por objetivo denominar de "Praça do Badu" a praça recém-reformada localizada na Grota do Rafael, situada entre a Rua B, a Rua Bela Vista e o Bosque das Acácias, no município de Maceió.

De acordo com a justificativa da proposta e a documentação acostada aos autos, a denominação visa homenagear o Sr. Amaro José da Silva, conhecido carinhosamente como "Badu". Morador histórico por mais de 45 anos na localidade, o homenageado destacou-se pelo zelo, cuidado, limpeza e manutenção da praça comunitária. O projeto conta, ainda, com expressivo apoio da comunidade local, comprovado por meio de abaixo-assinado formalizado pelos moradores da região.

II - FUNDAMENTAÇÃO
Sob a ótica desta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, a atribuição de nomes a logradouros públicos cumpre um papel pedagógico, cultural e de preservação da memória coletiva da cidade. A denominação urbana valoriza a história das comunidades locais e fortalece o sentimento de pertencimento e cidadania entre os residentes.

A trajetória do homenageado, Sr. Amaro José da Silva (Badu), simboliza a liderança comunitária comunitária e o cuidado com o bem comum. Homenagear personalidades populares da Grota do Rafael que dedicaram suas vidas à conservação dos espaços públicos e à boa convivência social reflete a democratização do patrimônio cultural e imaterial de Maceió.

Ressalta-se que o projeto cumpriu todos os requisitos legais exigidos pelo Código de Urbanismo do Município (Lei Municipal nº 5.593/2007) e obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF).

III - CONCLUSÃO
Diante do exposto, esta relatoria opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 382/2025, de autoria do Vereador Aldo Loureiro, por reconhecer seu inegável mérito social, cultural e de valorização da memória comunitária da Grota do Rafael.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 11 de Agosto de 2026.

TECA NELMA
Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS:
JÔNATAS OMENA
JEANNYNE BELTRÃO
DAVID DO EMPREGO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1DDFA18A

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES / PROCESSO Nº: 11170003/2025.

PARECER

PROCESSO Nº: 11170003/2025.
PROJETO DE LEI Nº: 522/2025
EMENTA: A PREVENÇÃO E O COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, ESTABELECENDO DIRETRIZES PARA CONSCIENTIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO E PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): VEREADOR ALLAN PIERRE
RELATOR(A): VEREADOR JÔNATAS OMENA

"A PREVENÇÃO E O COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, ESTABELECENDO DIRETRIZES PARA CONSCIENTIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO E PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I - RELATÓRIO
Trata-se do Projeto de Lei n° 522/2025, de autoria do Vereador Allan Pierre, que institui, no âmbito do Município de Maceió, a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Bullying e ao Cyberbullying nas instituições públicas e privadas de educação básica.
A proposição define o bullying como todo ato de violência fisica ou psicológica, intencional e repetitivo, praticado por indivíduo ou grupo contra uma ou mais pessoas, capaz de causar dor, sofrimento ou humilhação, em contexto marcado por desequilíbrio de poder entre as partes.
O projeto também conceitua o cyberbullying como a prática de assédio, intimidação ou difamação realizada por meio de tecnologias digitais, como internet, redes sociais, aplicativos de mensagens e aparelhos celulares, com a finalidade de constranger, intimidar, humilhar ou expor a vítima a situações vexatórias.
Entre as diretrizes previstas encontram-se a promoção de ações educativas e pedagógicas de conscientização, prevenção e combate a essas formas de violência, a capacitação de professores, gestores e demais profissionais da educação, o incentivo à cultura de paz, ao respeito mútuo, à inclusão e à diversidade, bem como o encaminhamento de vítimas e agressores para acompanhamento psicológico e psicossocial, quando necessário.
A proposta determina, ainda, a articulação entre as instituições de ensino, as famílias, o Conselho Tutelar e os órgãos públicos competentes, além da realização de palestras, campanhas e semanas temáticas no calendário escolar.
As instituições de ensino deverão elaborar e implementar planos específicos de enfrentamento ao bullying e ao cyberbullying, observando a legislação vigente e as orientações da Secretaria Municipal de Educação. O projeto prevê que o programa seja elaborado por equipe multidisciplinar composta por psicólogos, pedagogos, profissionais do Direito e representantes da direção escolar.
A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaría Municipal de Saûde e com o apoio do Conselho Municipal de Educação, ficará responsável pela fiscalização da aplicação da norma, pelo suporte técnico às escolas e pela articulação de parcerias com entidades da sociedade civil e instituições de ensino superior.
Após regular tramitação, a matéria foi encaminhada à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes para análise e emissão de parecer.
É o relatório.

II – COMPETÊNCIA DA COMISSÃO
Compete à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes apreciar proposições relacionadas às políticas públicas educacionais, ao funcionamento das instituições de ensino, às práticas pedagógicas, à proteção dos estudantes e à promoção de ambientes escolares seguros, inclusivos e adequados ao pleno desenvolvimento da comunidade escolar.
A matéria analisada encontra-se diretamente inserida no âmbito de competência desta Comissão, uma vez que estabelece diretrizes pedagógicas, educativas e institucionais destinadas à prevenção e ao enfrentamento de práticas de violência fisica, psicológica e virtual no ambiente escolar.
O projeto também trata da formação de professores, gestores e demais profissionais da educação, da elaboração de planos de ação pelas unidades de ensino, da participação das famílias e da atuação de equipes multidisciplinares, aspectos que possuem relação imediata com a organização e a qualidade da educação oferecida no Município de Maceió.

A prevenção do bullying e do cyberbullying não constitui questão periférica no processo educacional. Ao contrário, está diretamente relacionada ao direito à educação, à permanência do estudante na escola, ao rendimento escolar, ao desenvolvimento emocional e à construção de uma cultura baseada no respeito, na convivência democrática e na valorização das diferenças.

Dessa forma, compete a esta Comissão examinar o mérito educacional e pedagógico da proposição, especialmente quanto à sua capacidade de contribuir para a melhoria do ambiente escolar, para a proteção dos estudantes e para o fortalecimento das politicas de prevenção à violência.

Eventuais aspectos constitucionais, jurídicos, administrativos, financeiros e orçamentários deverão ser apreciados pelas demais Comissões Permanentes, no âmbito de suas respectivas competências regimentais.

III – MÉRITO

No mérito, a proposição mostra-se relevante, necessária e adequada ao interesse público, por estabelecer uma política municipal voltada à prevenção e ao combate de formas de violência que afetam diretamente o desenvolvimento educacional, social e emocional de crianças e adolescentes. O ambiente escolar deve constituir espaço de aprendizado, acolhimento, segurança e desenvolvimento integral. Para que a educação alcance plenamente seus objetivos, é indispensável que os estudantes possam frequentar as unidades de ensino sem medo de agressões, humilhações, perseguições, ameaças ou exposições vexatórias.

O bullying caracteriza-se pela repetição de práticas agressivas, fisicas ou psicológicas, marcadas pelo desequilíbrio de poder entre o agressor e a vítima. Seus efeitos não se limitam ao momento da agressão, podendo comprometer a autoestima, a socialização, a concentração, o rendimento escolar e a própria permanência do estudante na instituição de ensino. O cyberbullying amplia ainda mais os efeitos dessa violência, pois utiliza os meios digitais para divulgar ofensas, imagens, mensagens, boatos ou conteúdos humilhantes, permitindo que a agressão alcance grande número de pessoas e permaneça acessível por tempo indeterminado.

Com a crescente utilização das redes sociais, dos aplicativos de mensagens e de outras ferramentas tecnológicas por crianças e adolescentes, as situações de violência entre estudantes ultrapassaram os limites fisicos das unidades escolares. Mesmo quando praticado fora da escola, o cyberbullying pode produzir efeitos diretos na convivência, no desempenho e na segurança emocional dos estudantes no ambiente educacional.

Nesse contexto, o projeto acerta ao estabelecer uma política permanente, e não apenas ações isoladas ou eventuais. O enfrentamento dessas práticas exige planejamento, continuidade, capacitação dos profissionais e definição clara dos procedimentos a serem adotados pelas instituições de ensino.

A promoção de campanhas, palestras, atividades pedagógicas e semanas temáticas poderá contribuir para que estudantes, profissionais da educação e familiares compreendam as características do bullying e do cyberbullying, identifiquem os sinais de violência e conheçam os canais adequados para denúncia e acolhimento. A

conscientização possui papel essencial, pois muitas dessas práticas são indevidamente tratadas como brincadeiras, conflitos comuns ou situações sem gravidade. A ausência de intervenção adequada pode naturalizar a violência e permitir que o sofrimento da vítima se prolongue.

Também se mostra pertinente a previsão de capacitação de professores, gestores e demais profissionais da educação. Esses servidores e trabalhadores convivem diariamente com os estudantes e, quando devidamente preparados, podem identificar mudanças de comportamento, isolamento, queda no rendimento, faltas frequentes, medo, ansiedade e outros sinais relacionados às situações de violência.

A formação desses profissionais permitirá uma intervenção mais rápida, responsável e pedagógica, evitando tanto a omissão diante de casos graves quanto a adoção de medidas inadequadas que possam ampliar a exposição ou o sofrimento dos envolvidos. A proposição corretamente estabelece que o atendimento não deve se limitar à vítima. O encaminhamento do agressor para acompanhamento psicológico, psicossocial ou pedagógico, quando necessário, permite compreender as causas do comportamento violento e desenvolver medidas destinadas à sua responsabilização e mudança de conduta.

A responsabilização deve ocorrer de maneira proporcional e educativa, sem afastar a necessidade de acolhimento e proteção integral das crianças e adolescentes envolvidos. A escola possui função fundamental na formação cidadã e deve atuar para interromper a violência, reparar os danos e reconstruir relações baseadas no respeito.

A participação de equipe multidisciplinar também fortalece a proposta. O bullying e o cyberbullying são fenômenos complexos, que envolvem aspectos educacionais, psicológicos, familiares, sociais, tecnológicos e jurídicos, não podendo ser enfrentados de forma adequada por apenas um setor ou profissional.

A atuação conjunta de psicólogos, pedagogos, profissionais do Direito integrantes da gestão escolar permitirá a construção de protocolos mais completos, capazes de contemplar ações preventivas, procedimentos de acolhimento, registro dos casos, orientação às famílias, encaminhamento aos órgãos competentes acompanhamento dos estudantes.

A articulação entre escola, família, Conselho Tutelar, Secretarias Municipais e demais órgãos públicos constitui outro ponto positivo da matéria. A proteção de crianças e adolescentes exige responsabilidade compartilhada entre a família, a sociedade e o Poder Público, especialmente quando houver situações que ultrapassem a capacidade de intervenção exclusiva da instituição de ensino.

As famílias precisam ser orientadas e incluídas no processo, tanto para reconhecer sinais de violência quanto para acompanhar as medidas adotadas pela escola. A construção de uma cultura de paz depende da coerência entre as práticas educativas desenvolvidas na instituição de ensino e os valores transmitidos no ambiente familiar e comunitário.

A elaboração de planos de ação específicos por cada instituição possibilita que as medidas sejam adaptadas às características e necessidades da respectiva comunidade escolar. Embora a política deva possuir diretrizes comuns, cada unidade apresenta realidades distintas quanto ao número de estudantes, à faixa etária atendida, à localização, à estrutura e aos conflitos identificados.

Esses planos poderão estabelecer formas de prevenção, identificação, acolhimento, registro, comunicação com as famílias, acompanhamento dos envolvidos e avaliação periódica dos resultados alcançados. A proposição também contribui para o fortalecimento da inclusão, da diversidade e do respeito às diferenças. Muitas situações de bullying têm como motivação características fisicas, deficiência, condição social, origem, aparência, desempenho escolar, religião, raça, identidade, orientação ou outras particularidades pessoais.

A escola deve atuar de maneira firme contra qualquer forma de discriminação, construindo práticas pedagógicas que valorizem a diversidade e garantam que nenhum estudante seja tratado como inferior, inadequado ou indigno de respeito.

A cultura de paz prevista no projeto não significa ignorar os conflitos, mas enfrentá-los de maneira educativa, responsável e preventiva. A convivência escolar exige diálogo, mediação, respeito às regras e desenvolvimento de competências socioemocionais que permitam aos estudantes lidar com as diferenças sem recorrer à violência.

A proposta pode contribuir, ainda, para a redução da evasão e do abandono escolar. Estudantes submetidos continuamente a agressões podem desenvolver resistência ou medo de frequentar a escola, passando a faltar às aulas ou a se afastar definitivamente do ambiente educacional.

Ao criar mecanismos de proteção, acolhimento e acompanhamento, o Municipio fortalece não apenas a segurança dos estudantes, mas também a efetividade do direito à educação e a permanência dos alunos na rede de ensino.

Deve-se destacar igualmente a importância do suporte técnico a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação. Para que a política produza resultados concretos, as escolas precisam receber orientações, materiais, formação, acompanhamento e protocolos que permitam a aplicação uniforme e responsável das medidas previstas.

A possibilidade de celebração de parcerias com universidades e entidades da sociedade civil poderá ampliar a capacidade técnica da política, permitindo a realização de pesquisas, ações de extensão, capacitações e desenvolvimento de práticas atualizadas de prevenção e enfrentamento, A matéria encontra respaldo no dever constitucional de proteção integral da criança e do adolescente e nos princípios que orientam o direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cídadania e à formação de valores compatíveis com a dignidade humana.

A proteção contra a violência no ambiente escolar não pode ser compreendida como medida estranha à atividade pedagógica. A aprendizagem depende de condições emocionais, sociais e institucionais que garantam ao estudante segurança, pertencimento e confiança.
Sob a perspectiva educacional, portanto, o projeto apresenta mérito inequívoco. A política proposta amplia a capacidade preventiva das instituições, qualifica os profissionais, estabelece mecanismos de acolhimento e fortalece a participação das famílias e dos órgãos públicos na proteção dos estudantes.
Não se identifica, no âmbito das competências desta Comissão, qualquer impedimento ao prosseguimento da matéria. Ao contrário, a proposição contribui para a construção de escolas mais seguras, inclusivas, democráticas e comprometidas com a formação integral das crianças e dos adolescentes do Município de Maceió.
IV – CONCLUSÃO E VOTO
Diante do exposto, considerando que o Projeto de Lei n° 522/2025 se encontra inserido na competência da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes e apresenta relevante mérito educacional, pedagógico e social, conclui-se que a proposição atende ao interesse público e fortalece as políticas municipais de proteção aos estudantes.
A instituição de diretrizes permanentes de prevenção e combate ao bullying e ao cyberbullying poderá contribuir para a identificação precoce das situações de violência, para o acolhimento das vítimas, para o acompanhamento dos agressores, para a capacitação dos profissionais da educação e para a construção de uma cultura de paz e respeito no ambiente escolar.
A participação das famílias, das equipes multidisciplinares, do Conselho Tutelar e dos órgãos municipais competentes fortalece a proteção integral das crianças e dos adolescentes, assegurando uma atuação coordenada e adequada à complexidade da matéria.
Assim, este Relator manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Vereador Allan Pierre.
É como voto.
Assinado na data do protocolo.

JÔNATAS OMENA
Vereador – Câmara Municipal de Maceió.

VOTOS FAVORÁVEIS:
DAVID EMPREGOS
LEONARDO DIAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:41226697

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM - PORTARIA GP – 1037/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica e no Regimento Interno, e de acordo com o Processo Administrativo 11040043/2026,

RESOLVE conceder diárias em favor de:

Nome: **JÔNATAS JOSÉ OLIVEIRA DE OMENA**
Cargo: Vereador
Matrícula nº 2187
N° de Diárias: 3 (três) diária(s)
Valor Unitário: R$ 1.000,00 (mil reais)
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Período: de 10/11/2026 até 13/11/2026
Destino: Brasília/DF
Objetivo: Participar do Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:820A092C

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM - PORTARIA GP – 1038/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **ALISSON DE VASCONCELOS LIMA** – CPF 054.851.844-05, do cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, símbolo AST1, do gabinete do(a) Vereador(a) RUI PALMEIRA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:34A2779A

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM - PORTARIA GP – 1039/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **BRUNO HENRIQUE MACEDO DOS SANTOS SILVA** – CPF 083.712.544-82, do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP03, do gabinete do(a) Vereador(a) RUI PALMEIRA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1981E022

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM - PORTARIA GP – 1040/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **MÁRCIO BARBOSA DA SILVA** – CPF 007.828.004-40, do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP02, do gabinete do(a) Vereador(a) RUI PALMEIRA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:05C2CA78

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM - PORTARIA GP – 1041/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **JÉSSICA MAYARA TRAJANO DE ALMEIDA BEZERRA** – CPF 087.064.114-01, do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP03, do gabinete do(a) Vereador(a) RUI PALMEIRA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3B1328B8

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM - PORTARIA GP – 1042/2026 MACEIÓ/AL, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **ALISSON DE VASCONCELOS LIMA** – CPF 054.851.844-05, no cargo em comissão de ASSESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP05, no gabinete do(a) Vereador(a) RUI PALMEIRA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3FAAE00B

PUBLICAÇÕES PRIVADAS - EDITAL

NOME DA EMPRESA: EMPRETEC CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **07.678.205/0001-70**, situado na Alameda Engenheiro Alzir Furtado Machado, nº. 06, Bairro: Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP Nº. 57.062-610, com atividades de: **41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM,** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"IMPLANTAÇÃO"** para o empreendimento denominado **"RESIDENCIAL MARIA JÚLIA"**, situado na Rua A, Loteamento Murilópolis, nº. 133, Bairro: Barro Duro, Maceió/AL.. - **Não Foi solicitado os Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:20974582

PUBLICAÇÕES PRIVADAS - EDITAL

NOME DA EMPRESA: D L T CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **03.949.350/0001-97,** situada na AVENIDA HAMILTON DE BARROS SOUTINHO, Nº.797 – BAIRRO: JATIÚCA – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.035-690, com atividades de: **41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM,** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"IMPLANTAÇÃO",** para o empreendimento denominado **"EDIFÍCIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VIND RESIDENCE",** situado na RUA FERROVIÁRIO MANOEL GONÇALVES FILHO, S/Nº, BAIRRO: MANGABEIRAS, MACEIÓ/AL - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil – (PGRCC).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0B4E3903

PUBLICAÇÕES PRIVADAS - EDITAL

NOME DA EMPRESA: ALAGOAS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **21.821.278/0003-61**, situada na Avenida Menino Marcelo, n.º 10.025 – Bairro: Serraria- Maceió/AL, CEP n.º 57.046-000, com atividade de: **45.41-2-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) -** Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO** da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"OPERAÇÃO",** para o empreendimento denominado **"ALAGOAS MOTOS",** situado na Avenida Menino Marcelo, n.º 10.025 – Bairro: Serraria- Maceió/AL, CEP n.º 57.046-000 - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:04261279

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PORTARIA Nº 53 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diárias, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº: 1100.111336.2026

1. Beneficiário: **DANIEL ALLAN MIRANDA BORBA**
CPF: **052.172.504-61**
Matrícula: 944166-2
Cargo: **Procurador do Município**

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
21/10/2026 à 24/10/2026	Foz do Iguaçu	Participação no curso "Orçamentação de Obras Públicas de Acordo com a Lei 14.133/2021."	03 ½ (três e meia)

Valor Total das Diárias - R$ 1.965,95 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

2. Beneficiário: **JOSÉ CAVALCANTI DE BARROS FILHO**
CPF**: 133.823.904-00**
Matrícula: **14963-2**
Cargo: **Procurador do Município**

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
21/10/2026 à 24/10/2026	Foz do Iguaçu	Participação no curso "Orçamentação de Obras Públicas de Acordo com a Lei 14.133/2021."	03 ½ (três e meia)

Valor Total das Diárias - R$ 1.965,95 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

3. Beneficiário: **JOSÉ TENÓRIO NUNES FILHO**
CPF**: 053.181.324-05**
Matrícula: **942758-9**
Cargo: **Procurador do Município**

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias

21/10/2026 à 24/10/2026	Foz do Iguaçu	Participação no curso "Orçamentação de Obras Públicas de Acordo com a Lei 14.133/2021."	03 ½ (três e meia)

Valor Total das Diárias - R$ 1.965,95 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

4. Beneficiário: **THAIANA COELHO MIDLEJ**
CPF**: 006.311.805-08**
Matrícula: **942850-0**
Cargo: **Procurador do Município**

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
21/10/2026 à 24/10/2026	Foz do Iguaçu	Participação no curso "Orçamentação de Obras Públicas de Acordo com a Lei 14.133/2021."	03 ½ (três e meia)

Valor Total das Diárias - R$ 1.965,95 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Dotação orçamentária 08.002.214209.0.1.01, Elemento de Despesa 3.3.90.14 do orçamento vigente do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município (FEPGM).

MACEIO, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.
JOÃO LOBO
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9A5A08F1

